



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.548, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 352.487,12 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), e distribuir o valor na dotação orçamentária a seguir:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15.451.0008.1069 – CONCLUSÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 352.487,12 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos)

D.R: 01.754.0000 – Recursos de Operações de Crédito

Ficha de Receita: 128

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo § 1º, no valor de R\$ 352.487,12 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), será por excesso de arrecadação com recurso vinculado a OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – FINISA CONTRATO 0612942-52/2023, conforme especificado em solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 21 de março 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **21/03/2024 12:29:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1222.6V29.614Z.4239.6103**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.6B7.5C8** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1548/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **21/03/2024 - 12:22:05**

Código de Autenticidade deste Documento: 12X6.5Z22.8053.217U.0412

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

